



JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva tem por objetivo suprimir o §2º do artigo 2º e o Parágrafo único do artigo 5º da proposição, uma vez que a utilização de cadastro existente para realizar eventual comunicação e possibilidade de ampliar a utilização do DET para atos administrativos referentes a outros tributos municipais, por meio Decreto do Executivo, podem trazer enormes transtornos aos municípios.



Palácio Barbosa Lima, 07 de dezembro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Pardal - PSL

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM